



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1821/2009.**

MENSAGEM: Nº XXX DE XXXX.

LIDO EM: XXXX.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Altera o artigo 1º da lei municipal nº581/94, que transformou a rua Castro Alves em mão única.

AUTOR: “JOSÉ APARECIDO DA SILVA”.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 31/08/2009.

Ofício de Encaminhamento no dia 01/09/2009 sob o nº 687/2009/DAB.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 01/09/2009, DOMINGO, SOB O Nº 5.735.

**LEI Nº 1.643/2009.**



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

1821/09

## PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 27.06.09  
POR OPA-1-19016

APROVADO EM 24.08.09  
POR OPA-1-19016

APROVADO EM 31.08.09  
POR OPA-1-19016

SUMULA: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº581/94, que transformou a Rua Castro Alves em Mão Única.

### AUTOR: JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"

ARTIGO 1º- Fica por força desta Lei, alterado o Artigo Primeiro da Lei Municipal número 581/94, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a transformar a Rua Castro Alves em MÃO ÚNICA, sentido JARDIM PANORAMA – JARDIM INDEPENDENCIA, desde a Avenida Juraci Terra Guelfi até a Avenida Rui Barbosa.

Artigo 2º Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da referida LEI.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala de Sessões da CÂMARA MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de Maio de 2009.

RETIRADO DE PAUTA

EM 29.06.09

JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"  
Vereador – AUTOR.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador \_\_\_\_\_



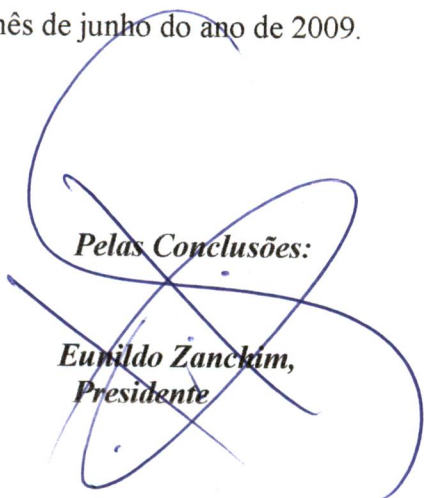
\_\_\_\_\_  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

Projeto de Lei nº 1821/2009.  
José Roberto Grava,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer, ao Projeto de Lei nº 1821/2009, do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, o qual Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 581/94, que transformou Rua Castro Alves em Mão Única, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.


Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2009.



*Pelas Conclusões:*  
**Eunildo Zanclim,**  
*Presidente*



**José Roberto Grava,**  
*Relator*



**Reginaldo Alves dos Santos,**  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

Projeto de Lei nº 1821/2009.  
Luiz Carlos de Aguiar,

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1821/2009, do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, o qual Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 581/94, que transformou Rua Castro Alves em Mão Única, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2009.

  
*Luiz Carlos de Aguiar,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

  
*João de Lara Vieira,*  
*Presidente*

  
*José Aparecido da Silva "Nito"*  
*Vice-Presidente*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 24.08.09  
Pelo Vereador Belmiro da Silva Farias

EMENDA N.º 009/09

SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI 1821/09

**EMENDA**  
Apresentada pelo Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS**

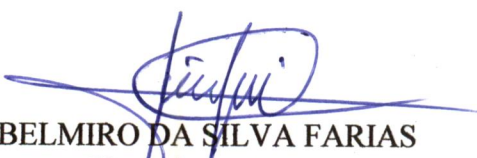
## TEOR DA EMENDA

No ARTIGO 1º Projeto de LEI nº1821/09.

Onde se lê: desde a AVENIDA JURACI TERRA GUELFÍ ATÉ AVENIDA RUI BARBOSA.

**LEIA-SE: DESDE A AVENIDA JURACI TERRA GUELFÍ ATÉ A AVENIDA LONDRINA.**

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 05 de Julho de 2009.

  
BELMIRO DA SILVA FARIAS  
Vereador - Autor





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº	176/09	Apresentado em	29 / 06 / 2009	Horário	
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente			
Rejeitado em	/ /	Indeferido em	/ /	Aprovado em	29 / 06 / 2009
				Deferido em	/ /
				Atendido - Ofício Nº	XXXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Vereador José Aparecido da Silva "NITO", Vereador com Assento neste Legislativo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à mesa, após ouvido o soberano plenário, a retirada da ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2009, DO PROJETO DE LEI Nº1821/2009 de minha Autoria **POR UM PRAZO DE 45 (quarenta e cinco) dias a contar desta data, tudo de conformidade com o Artigo 123, Paragrafo 3º, Inciso VII do Regimento Interno desta casa de Leis.**

Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de Junho de 2009.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"**  
Vereador - Autor

